



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU

Endereço: Praça Paiva Duque, 120

Centro, Santana do Garambéu – MG

CEP 36.146-000

CNPJ: 18.338.285/0001-30

Telefone: (32) 3334-1104

E-mail: gabinete@santanadogarambeu.mg.gov.br

PORTARIA Nº 764/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

**“NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E
EQUIPE DE APOIO, DE CONFORMIDADE
COM A LEI FEDERAL 14.133/2021.”**

O Prefeito Municipal de Santana do Garambéu, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Lei de Licitações e Contratos de nº 14.133/2021 exige que a licitação seja conduzida por um Agente de Contratação;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º inciso LX; artigo 8º, §1º, §2º, §3º, e §4º; ambos da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o princípio Constitucional da Legalidade,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor municipal efetivo no cargo de Assistente Administrativo, **RICARDO MAURÍCIO RODRIGUES MIRANDA**, para exercer a Função Gratificada de Agente de Contratação, nos termos da Lei 14.133/2021.

§1º. Em licitação na modalidade de Pregão, o Agente de Contratação será designado Pregoeiro.

§2º. A gratificação de função do Agente de Contratação será aquela destinada à antiga função de Presidente da Comissão de Licitações, ou outra que for definida através de Lei Municipal.

Art. 2º. Caberá ao Agente de Contratação frente aos procedimentos licitatórios do Município de Santana do Garambéu – MG, dentre outros:

I - Tomar todas as decisões referentes aos procedimentos licitatórios, nas modalidades estipuladas na Lei Federal de nº 14.133/2021.

II – Acompanhar o trâmite de todas as licitações da Prefeitura Municipal de Santana do Garambéu – MG.

José Atencio de Moura
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU

Endereço: Praça Paiva Duque, 120

Centro, Santana do Garambéu – MG

CEP 36.146-000

CNPJ: 18.338.285/0001-30

Telefone: (32) 3334-1104

E-mail: gabinete@santanadogarambeu.mg.gov.br

III – Dar impulso aos procedimentos licitatórios.

IV – Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da **Equipe de Apoio** para auxiliar o Agente de Contratação/Pregoeiro(a) na condução dos processos licitatórios com base na Lei Federal nº 14.133/2021:

I – Alisson Nascimento de Andrade;

II – Daniela Cristina Martins de Oliveira;

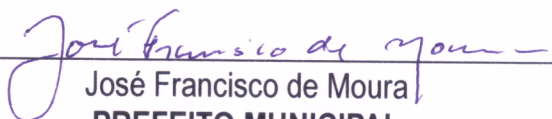
III – Lidiane Nayara de Souza Marcelino.

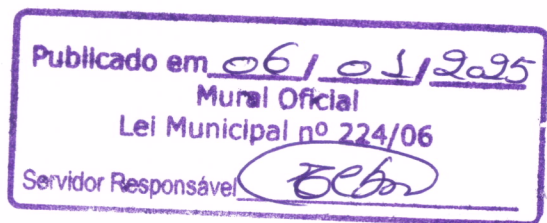
§1º. Os membros da Equipe de Apoio mencionados neste artigo, não receberão gratificação.

Art. 4º. As gratificações mencionados neste decreto não serão incorporadas m hipótese alguma aos vencimentos dos servidores, fazendo jus à ela apenas quando estiver ocupando a função.

Art. 5º. Entrará esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Santana do Garambéu, 06 de janeiro de 2025.


José Francisco de Moura
PREFEITO MUNICIPAL




JOSE FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 115.126.25-20